

PORTARIA Nº 517/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante na <u>a **Portaria nº 445/2020**</u>, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/07/2020, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 205/2020 e 445/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2020.

Gelson Kruk da Costa Prefeito

FRB/RH

Publicado no <u>DOM /PR</u>
N° <u>2044</u>
De <u>03 / 07 / 2020</u>
Resp.

www.candoi.pr.gov.br